



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ**



Número da Nota  
**000000000000084**  
Código de Verificação  
**MDMEUIP4Q**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
**- NOTA PORTOVELHENSE -**

Data/Hora da Emissão 06/06/2014 10:21		Competência 06/2014
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação MOVIMENTO MENSAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
Nome/Razão Social EMPRESA JORNALISTICA TUDORONDONIA LTDA					CNPJ 04.322.910/0001-41
Endereço AVENIDA LAURO SODRE		Número: 1335	Complemento SALA - 305		
Bairro OLARIA	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76801-289	
Inscrição Municipal 14226120	Email FISCAL@CONTROLEPVH.COM.BR				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social ANSELMO DE JESUS ABREU					CNPJ/CPF 32518374949
Endereço Praça dos Três Poderes - Gabinete: 948		Número: s/n	Complemento Anexo: IV		
Bairro Câmara dos Deputados	Cidade BRASÍLIA		UF DF	CEP 70160-900	
Inscrição Municipal	Email dep.anselmodejesus@camara.leg.br				Pais BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
017.006 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES PARLAMENTARES EM MAIO DE 2014 REFERENTES AOS SEGUINTE TEMAS: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; MEDIDA PROVISÓRIA DO ENDIVIDAMENTO; LIBERAÇÃO DE R\$ 1 MILHÃO PARA RONDÔNIA; LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA CACOAL E PORTO VELHO

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 500,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	500,00	5,00	25,00	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Informações Complementares:**

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.  
Tomador de Serviços não faz jus aos créditos para desconto do IPTU por ser domiciliada fora do município, conforme inciso II do Art. 37 do Decreto 12.879/2012.  
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

RECEBEMOS A QUANTIA  
CONSTANTE NA NOTA

Em 06/06/2014  
Jornal Tudorondônia

Região Jornalística Tudorondônia Ltda  
Ribeiro Coutinho dos Santos  
Avenida Carlos Gomes nº 400 - Rondônia CEP 76801-012 - Porto Velho, RO  
www.tudorondonia.com.br